



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

**CERTIDÃO**

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL CONCLUSIVO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, EMITIDO PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG.**

Eu, Luiz Carlos Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar n° 101/2000. **CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cabo Verde MG: **O RELATÓRIO CONCLUSIVO** referente à Prestação de Contas Anual, referente ao ano de 2023, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

**Cabo Verde, 31 de março de 2024.**

**Luiz Carlos Ribeiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde**  
**Biênio 2023/2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**Período analisado: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

**Luiz Carlos Ribeiro**  
Presidente e Ordenador da despesa principal  
CPF: 715.215.856-87

**Clélia Corrêa**  
Responsável Técnico pela Contabilidade  
CPF: 009.934.536-60

**Auricélia Martins da Silva Prado**  
Controlador Interno  
CPF043.596.846-73

**Março / 2024.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

**Ao**  
**Exmo. Sr.**  
**Luiz Carlos Ribeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/94 e em entendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 10/2008 do TCE/MG, à Resolução de nº 01/2006, de 28/04/2006, combinados com os Arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, apresento o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2023.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2022 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

Procedemos a verificação minuciosa do Balancete da Receita e da Despesa desta Casa e pude verificar que tudo está em conformidade com os preceitos legais.

Foram examinados todos os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, praticados no que tange à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência. A execução orçamentária foi realizada de conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

A LDO estabeleceu-se como elo entre o PPA e a LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do Orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

A LOA do município para o exercício subsequente foi elaborada conforme disposições contidas nas legislações pertinentes. Com relação à estimativa de repasse financeiro ao Legislativo Municipal, procurou-se estimar a arrecadação das receitas do exercício anterior, obtendo-se, assim, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

projeção do valor máximo que poderia ser repassado pelo Executivo Municipal, atendendo o limite máximo de 7% (sete por cento).

INFORMAÇÕES CONTIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA, RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.637.000,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	163.000,00
Repasse a Receber	1.800.000,00	Reserva de Contingência	
<b>TOTAL</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.800.000,00</b>

Por meio do Balanço Orçamentário, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. O repasse previsto para o exercício de 2023 foi estimado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a despesa foi fixada em igual valor. O repasse recebido pelo Executivo Municipal foi registrado com receita extra-orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2023.							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créd.Orçamentários e Suplementares	1.800.000,00	1.386.908,57	-394.255,76
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Repasses Financeiros	1.800.000,00	1.386.908,57	-394.255,76	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma				Soma	1.800.000,00	1.386.908,57	-394.255,76
Déficit	1.800.000,00	1.386.908,57	-394.255,76	Superávit			
<b>Total</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.386.908,57</b>	<b>-394.255,76</b>	<b>Total</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.386.908,57</b>	<b>-394.255,76</b>

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei 4.320/64 a art. 167, inciso V da Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na LOA e em Leis Especiais. Os créditos suplementares abertos no exercício atingiram o valor de R\$ 90.046,12 (Noventa mil, quarenta e seis reais e doze centavos), pelo Legislativo Municipal, cancelando saldos de dotações orçamentárias em igual valor, como demonstra o balancete da despesa orçamentária completo de fechamento do exercício de 2023.

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, ocorridos no exercício de 2023, conjugados com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO DE 2023</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>(R\$)</b>		<b>(R\$)</b>	
<b>Orçamentários</b>		<b>Orçamentários</b>	1.386.908,57
<b>Extra-orçamentários</b>	2.145.244,44	<b>Extra-orçamentários</b>	1.230.963,34
<b>Disponível no Período Anterior</b>	551.389,30	<b>Disponível para o Período Seguinte</b>	78.761,83
<b>TOTAL</b>	<b>2.596.633,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.696.633,74</b>

As Despesas Orçamentárias foram quitadas até o dia 31/12/2023, constando, porém, Restos a Pagar, num valor de R\$ 14.884,29 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). O Balanço Financeiro confere com a apuração da receita e da despesa.

Examinada a gestão orçamentária e financeira, nenhuma irregularidade foi verificada e a folha de pagamento do Poder Legislativo e os subsídios do Presidente e dos Srs. Vereadores atenderam o contido no art. 29 VI, VII, 29-A e art. 37, XI da Constituição Federal.

A apuração da despesa com pessoal dos últimos doze meses ocorreu no final do exercício. No exercício de 2023, conforme Relatório do Executivo Municipal o valor da Receita Corrente Líquida foi de R\$ 51.040.011,63 (cinquenta e um milhões, quarenta mil, onze reais e sessenta e três centavos), enquanto que a despesa total com pessoal do Legislativo Municipal foi de R\$ 967.144,57 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), apurando um percentual de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento), obedecendo o limite máximo de 6% (seis por cento), conforme demonstra o quadro abaixo:

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
<b>EXERCÍCIO DE 2023</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Receita Corrente Líquida (A)</b>	51.040.011,63	
<b>Gastos com Pessoal do Legislativo (B)</b>	967.144,57	1,89%
<b>Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)</b>	<b>3.062.400,69</b>	<b>6,00%</b>

Conforme demonstram os Balanços Anuais, o Legislativo obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de repasse financeiro com a folha de pagamento de pessoal, conforme o quadro abaixo:

<b>LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>EXERCÍCIO DE 2023</b>	
<b>Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício (A)</b>	1.800.000,00
<b>Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)</b>	819.014,37
<b>Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)</b>	46,0%
<b>Percentual máximo permitido</b>	70%



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

Os empenhos acham-se regularmente instruídos nos exatos moldes determinados pela Lei 4.320/64, concluindo que não há qualquer desequilíbrio nas contas públicas do Legislativo Municipal no Exercício de 2023.

A Liquidação das Despesas, bem como seus pagamentos atenderam o determinado pelo art. 63 da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei 8.666/93.

O Balanço Patrimonial demonstrou a posição patrimonial do Legislativo Municipal no final do período com detalhe das disponibilidades dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial.

O controle dos bens móveis está dentro dos parâmetros legais. Está sendo mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente. Houve controle de Incorporação e Desincorporação e conferem com o Inventário Geral. O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total de despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Houve aquisição de Bens Móveis no exercício de 2023. Os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2023 totalizam-se R\$ 7.813,54 (sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) e guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Em 2023, apurou-se um superávit no saldo Patrimonial de R\$ 193.070,81 (cento e noventa e três mil, setenta reais e oitenta e um centavos).

Não constam valores em caixa (disponibilidade de valor em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2023;

O saldo bancário em 31/12/2023, foi de R\$ 78.761,83 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) com o extrato bancário devidamente conciliado em 31/12/2023.

As despesas pagas a título de Obrigações Patronais totalizaram R\$ 152.338,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e foram repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social, através de Guias de Recolhimento mensais; não constando, portanto, saldo para o exercício seguinte.

Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas como Receita Extra-Orçamentária e recolhido à Prefeitura Municipal.

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 08/2007 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vista ao cumprimento das mesmas.

Durante os trabalhos de campo examinou-se os controles internos administrativos da Câmara, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2023, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Câmara.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2023, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desnecessária qualquer recomendação de conduta vez que conforme relatado acima, graças à eficiência, primor e atenção dos responsáveis pelos setores inspecionados.

**Cabo Verde, 31 de março de 2024.**

**Auricélia Martins da Silva Prado**  
**Responsável pelo Controle Interno**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544  
Home Page: [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)  
E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

## **PARECER GERAL**

Baseada nas considerações contidas no Relatório Anual, referente ao ano de 2022, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cabo Verde – MG, estão em conformidade com as exigências legais.

**Cabo Verde, 31 de março de 2024.**

**Auricélia Martins da Silva Prado**  
**Responsável pelo Controle Interno**